



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**OL N° 1093/2020-GAB/SEPLAN**

São Luís, 30 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR  
Prefeito Municipal de São Luís - MA  
NESTA

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Geração de Renda e Desenvolvimento de São Luís - FMGRD.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para informar a Vossa Excelência que devido a não ocorrência de movimentação financeira, orçamentária e patrimonial, ficamos impossibilitados de apresentar em mídia eletrônica, as peças e os documentos relacionados no Anexo I do Módulo 06 da Instrução Normativa n.º 052, de 30 de outubro de 2017, deliberada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, relativos à prestação de contas do Fundo Municipal de Geração de Renda e Desenvolvimento - FMGRD do exercício financeiro de 2020, responsabilizando-nos pelo inteiro teor dessas informações e assegurando-lhe que se encontram em conformidade com todos os Atos Normativos desse TCE/MA que tratam da matéria.

Agradecendo a atenção dispensada por Vossa Excelência subscrevemo-nos

Raimundo Neriato Fernandes Silva  
Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento